Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.250

DE 10 DE JUNHO DE 1985

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal Folha Jau
ense em 15/06/1985
pag. 3
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOBRAL- E COMISSÃO MUNICIPAL DO MOBRAL (COMUN).

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização-MOBRAL-, e Comissão Municipal do MOBRAL (COMUN), objetivando a cooperação mútua entre os convenentes, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios destinados às crianças atendidas nos Núcleos de Educação Pré-Escolar e Grupos de Atendimento ao Pré-Escolar, conforme convênio MOBRAL e Fundação de Assistência ao Estudante-FAE, celebrado em 15-02-85.

Artigo 2º)- As obrigações assumidas pelos convenentes serão especificadas no respectivo instrumento a ser celebrado, cabendo ao município as despesas que eventualmente ocorrerem conforme estipulado na avença.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 10 de junho de 1985

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Secretário